



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.028153/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/03686

Mandatário: SSNET TELECOM

CNPJ: 13.422.030/0001-38

Endereço: RUA CASTRO ALVES, CENTRO

Cidade: PONTO BELO

CEP: 29885-000

UF: ES

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 17/07/2023 a 16/12/2023

Área de Abrangência: ES

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Motocicleta Start 160 2023 0km	14.835,00	14.835,00

Valor Total dos Prêmios: R\$14.835,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo nº 17377.003036/2023-74**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 10/07/2023 às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OZV.OJQ.EPR



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONEXÃO PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.028153/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SSNET TELECOM LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES Número: 66

Bairro: CENTRO Município: PONTO BELO UF: ES CEP:29885-000

CNPJ/MF nº: 13.422.030/0001-38

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SPEED PLANET TELECOMUNICACOES LTDAEndereço: SANTA LEOPOLDINA Número: 702

Bairro: CENTRO Município: MONTANHA UF: ES CEP:29890-000

CNPJ/MF nº:10.505.282/0001-32

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2023 a 16/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2023 a 10/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta promoção todos os interessados, exclusivamente pessoas físicas que sejam clientes adimplentes da SSNET TELECOM (exceto os que possuem planos corporativos, isentos de mensalidade, gratuitos ou provenientes de permuta e demais públicos descritos no item 11), residentes na área de abrangência desta promoção e que cumprirem os demais requisitos descritos neste regulamento.

6.2. Os cupons de participação serão distribuídos na sede da empresa mandatária no endereço Rua Castro Alves, nº 66, Centro, Ponto Belo - ES, CEP 29885-000 e na Avenida Milton Mota, nº 829, Centro, Ecoporanga - ES CEP 29850-000, de acordo com os critérios abaixo:

Cliente ativo da SSNET TELECOM sem renovação do Plano de Fidelidade receberá 1(um) cupom de participação.

Cliente ativo da SSNET TELECOM que fizer a renovação do Plano de Fidelidade receberá 2(dois) cupons de participação.

Cliente ativo da SSNET TELECOM que migrar para um plano de maior valor receberá 3(três) cupons de participação.

6.3. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com seus dados pessoais obrigatórios (nome completo, CPF, telefone/Whatsapp, endereço, cidade, estado e e-mail).

6.4. Para concluir sua participação o participante deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é nome da empresa que sorteará uma Moto Honda Start 160 2023 0km?" Assinalando uma das respostas: () SSNET TELECOM () Outros.

6.5. Após o preenchimento de todas as informações os participantes deverão inserir o cupom dentro da urna que estará disponível na sede da mandatária, sendo esta lacrada e somente aberta instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

6.6. O cupom deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do cliente titular do contrato, sendo assim, não será permitido o cadastro de menores de idade, exceto no caso de clientes emancipados.

6.7. Serão invalidados os cupons que (I) tiverem a falta da resposta ou a resposta incorreta à pergunta formulada, (II) não forem originais, (III) não contiverem todos os dados pessoais do contemplado ou que, devido ao preenchimento ilegível não permitam a identificação e localização do contemplado; (IV) não atenderem quaisquer requisitos desta promoção. Os cupons invalidados serão eliminados da promoção, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

6.8. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

6.9. O simples depósito do cupom por parte do concorrente implica em aceitação tácita do Regulamento da Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é nome da empresa que sorteará uma Moto Honda Start 160 2023 0km?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/12/2023 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2023 09:00 a 10/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Ana Angélica, Rua Sete de Setembro NÚMERO: S/N BAIRRO: Centro

presente Promoção.

14.6. O comprovante de aquisição do prêmio será encaminhado à SRE/MF para serem anexados ao processo, conforme art. 34, inciso I da Portaria 41/2008.

14.7. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15 1º e 2º do decreto 70.951/72.

14.8. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através da DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.9. Prescrição do direito ao prêmio; caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10(dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 10/07/2023 às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JVH.1MY.ZAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta Start 160 2023 0km	14.835,00	14.835,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	14.835,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração será realizada conforme a data, horário e local, descrito no item 8, através de seleção aleatória de cupons do recipiente de apuração, com livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.2. Excluem-se de participação na presente promoção todos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 6.1; os representantes das promotoras da promoção, as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionários (mesmo que sejam clientes das empresas promotoras), incluindo parentes de primeiro grau dos empregados (pai, mãe, filhos, irmãos ou cônjuge), contratados ou temporários das promotoras, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de consultas do RH, no momento da apuração.

11.3. Excluem-se de participação na presente promoção, pessoas jurídicas, clientes de planos corporativos, bem como seus respectivos representante legais.

11.4. Serão desclassificados os clientes que estiverem em qualquer situação de inadimplência com as promotoras, considerando também qualquer valor proporcional ou residual identificado no momento da apuração.

11.5. Excluem-se de participação na presente promoção clientes que possam planos isentos, gratuitos ou provenientes de permuta.

11.6. Caberá exclusivamente à promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação do ganhador será feita nos locais de apuração, no website <https://ssnettelecom.com.br> e nas redes sociais da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao ganhador, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

13.2. As despesas com IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência da motocicleta ao seu contemplado será arcada pela promotora.

13.3. O participante contemplado deverá apresentar e fornecer no ato da entrega do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, conforme modelo contido em anexo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

13.4. Caso não seja possível comprovar os dados preenchidos na inscrição, o concorrente será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O participante ganhador concorda em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para as requerentes, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

14.2. Após o término da promoção, o cupom contemplado será guardado pela Empresa Mandatária, para fins de prestação de contas, e todos os demais serão incinerados.

14.3. A Empresa mandatária disponibilizará o Regulamento completo da promoção no site <https://ssnettelecom.com.br>

14.4. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados, o endereço de e-mail comercial@ssnettelecom.com.br ou pelo telefone 0800 108 8000.

14.5. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da